

ANEXO A – EP1

REGULAMENTO TÉCNICO 2019

VEÍCULOS PERMITIDOS:

- **CLASSE 1 - SPIRIT 1.8, ESPRON E PROTON**
- **CLASSE 2 – OUTROS**
- **CLASSE 3 - CLASSIC (MAIS DE 25 ANOS DE USO)**

CLASSE 1 - SPIRIT 1.8, PROTON e ESPRON

Protótipos com chassis que utilizam suspensão e caixa de marchas de Fusca (modelos Spirit, Espron, Proton, etc.), sem uso de juntas homocinéticas, devendo usar caixa de marcha. que equipa a linha WV a ar, com relação original e diferencial 8/33, com peso mínimo de 750kg., (peso este que poderá ser alterado após testes de equalização promovido pelo clube promotor da categoria), com motor 1800 cilindradas com injeção MI original (motor injeção que equipa a categoria Spirit).

CLASSE 2 – OUTROS MODELOS

Protótipo com chassis de formula Ford, com motor de 1600 cilindradas com componentes originais, com pneus radiais de uso urbano (medidas máximas de 205/50, 205/55 ou 205/60 e Raio de 15”, podendo usar uma carburação Weber 40 e peso de 650Kg (peso este que poderá ser alterado após testes de equalização promovido pelo clube promotor da categoria).

CLASSE 3 – CLASSIC (MODELOS COM MAIS DE 25 ANOS DE USO)

Carros clássicos, de fabricação em série, produzidos há mais de 25 anos (produzidos até o ano de 1993), com motor dianteiro, ou motor atrás do eixo traseiro (pendurado), com motor que equipa a marca, peso mínimo de 800Kg para motores até 1800 cilindradas e 750Kg para motores até 1600 cilindradas (todos os motores deveram usar carburadores originais de seus modelos).

REGULAMENTAÇÕES GERAIS

1 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

1.1- Extintores de incêndio:

1.1.1 - Será obrigado o uso de extintor de incêndio de 4 kg. classe ABC posicionado de forma que se possa identificar o visor e etiqueta com prazo de validade, fixado adequadamente (suporte aparafusado, ou soldado) no chassi com acionamento interno e externo, devidamente sinalizados.

O direcionamento dos esguichos do extintores deveram estar direcionados para o *cockpit*, e para o habitáculo do motor, direcionado para a injeção de combustível.

1.1.2. As seguintes informações devem estar visíveis em cada extintor:

- capacidade
- tipo de extintor
- peso ou volume do extintor
- data de validade.

1.1.3. O extintor deverá estar devidamente fixado dentro do cockpit.

1.1.4. O piloto deve poder disparar o extintor manualmente quando estiver sentado normalmente, com os cintos de segurança atados e ao volante de dirigir em posição.

Este disparador externo deve estar marcado com uma letra "E" vermelha em um círculo branco.

1.1.5. O sistema deve trabalhar em qualquer posição, mesmo com o carro invertido.

1.1.6. Os bicos dos extintores devem estar instalados de forma que não apontem diretamente ao piloto.

1.2. Paredes antifogo:

O cockpit e o compartimento do motor devem estar separados do habitáculo por paredes divisórias metálicas estanques, com posicionamento e dimensões livres, sendo fabricadas com as seguintes dimensões:

As referidas paredes devem ser totalmente estanques para impossibilitar qualquer passagem de fluídos entre o cockpit e o compartimento do motor, mesmo com o carro em posição invertida.

1.3. Chave geral de corte:

1.3.1. O piloto, quando sentado com o cinto de segurança atado e o volante de dirigir em posição, deve poder desligar todos os circuitos elétricos desde a ignição, a bomba de combustível, a luz de chuva, etc., através de uma chave geral de corte a prova de faíscas.

Esta chave deverá estar localizada num painel e ficará claramente indicada por um símbolo mostrando um raio vermelho sobre um triângulo azul com bordas brancas.

1.3.2. Deverá existir também uma chave de corte exterior que permita a operação a distância com uma barra. Esta chave deverá estar situada perto da porta dianteira direita.

1.3.3. Espelhos retrovisores:

Todos os carros deverão possuir um mínimo de 3 (três) espelhos montados de forma que o piloto possua visibilidade para atrás do carro e a ambos os lados do mesmo.

Estes espelhos são:

- 2 (dois) externos de livre procedência
- 1 (um) interno colocado na parte superior do pára-brisas dianteiro.

1.4. Cintos de segurança:

É obrigatório o uso de cintos de segurança de 5 (cinco) pontos.

Os cintos de segurança dos ombros deverão possuir uma largura mínima de 75mm.

Estes cintos devem estar firmemente presos ao carro conforme anexo "J" da FIA.

Unicamente podem ser utilizados cintos de segurança homologados pela Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), e/ou, Federation Internationale de Automobile (FIA).

1.5. Banco do piloto:

Unicamente podem ser utilizados bancos homologados pela Federação Brasileira de Automobilismo (CBA) e Federation Internationale de Automobile (FIA), com apoio de cabeça incorporado.

Os suportes do banco não poderão estar fixados ao assoalho da estrutura tubular principal do chassi, devendo os mesmos ser fixados sobre suportes soldados a estrutura tubular principal.

Sua fixação nos suportes deve ser feita através de no mínimo 4 (quatro) parafusos de no mínimo 8mm de diâmetro.

1.6. Anel para reboque:

Todos os carros devem estar equipados com 2 (dois) anéis para reboque, localizados:

-1 (um) na parte frontal do veículo e 1 (um) na parte traseira do mesmo.

Estes anéis devem ser fabricados com cabos de aço de diâmetro mínimo de 5 mm e estarem firmemente fixados à estrutura do veículo.

Os citados anéis devem ser claramente visíveis e pintados nas cores vermelha, amarela ou laranja.

1.7. O pára-brisa dianteiro e traseiro e as portas usarão Lexan (policarbonato 5mm, porém podem usar película redutora de transparência.

2. ESTRUTURAS DE SEGURANÇA

2.1. Estruturas anticapotagem (Santo Antonio)

2.1.1. O propósito básico destas estruturas é proteger o piloto.

2.1.2. As estruturas anticapotagem fazem parte integralmente da estrutura tubular principal do veículo e não podem ser alteradas.

3. FLUÍDOS VÁRIOS

3.1. Combustível

3.1.1. Combustível

O combustível será o Álcool Hidratado (Etanol) e deverá ser adquirido pelo piloto em postos de combustível

3.1.2. Procedimento para análises de combustível:

A qualquer momento do evento os Comissários poderão pedir a qualquer participante amostra do combustível que o mesmo está utilizando em seu veículo, bem como nos reservatórios usados para sua armazenagem nos boxes.

3.2. Óleo de motor

É obrigatório o uso da quantidade de óleo determinada pelo fabricante do motor original.

3.2.1. Aditivos é livre.

3.2.2. Fluido + água é consumo líquido de refrigeração do motor.

4. CÂMERAS

É obrigatório o uso de 01(uma) câmera tipo GOPRO, posicionada de acordo com orientações da FCA.

4.1. É proibida a telemetria e/ou transferência de dados do carro para uma base, enquanto o veículo esteja em movimento.

5. SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO

O Campeonato será supervisionado pela Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), Federação Cearense de Automobilismo (FCA).

6. ENTENDIMENTO GERAL

Todos os pilotos, competidores e oficiais participantes do Campeonato comprometem-se por si próprios, e por seus empregados e agentes, a observar todas as regulamentações e adendos do Código Desportivo do Automobilismo (CDA).

O Clube Esporte Motor, promotor do evento se reserva o direito de ter nos carros da categoria espaços promocionais (não conflitantes com os patrocinadores da equipe) para viabilização da promoção e realização do evento.

O regulamento da categoria e, será aprovado e homologado pela Federação Cearense de Automobilismo F.C.A.

FORTALEZA, 05 de fevereiro de 2019


FEDERAÇÃO CEARENSE DE AUTOMOBILISMO
Airton Vasconcelos
Presidente


FEDERAÇÃO CEARENSE DE AUTOMOBILISMO
Airton Vasconcelos
Presidente